## Passageira que caiu dentro de ônibus receberá R\$ 15 mil

Uma mulher receberá mais de R\$ 15 mil de indenização por danos morais e materiais após cair dentro de um ônibus, na cidade de Pouso Alegre, região Sul do Estado. A decisão é da 11ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG).

A passageira relata que embarcou no ônibus da Viação Princesa do Sul Ltda., com destino ao seu local de trabalho. Ao descer a escada do veículo, escorregou no piso molhado, caindo no chão. A vítima conta que foi socorrida por duas colegas de trabalho, mas o motorista e o cobrador do ônibus não prestaram qualquer ajuda.

A mulher alega ainda que, por causa do acidente, passou a sentir dores na coluna. Ela foi ao médico e ficou constatado que havia fraturado o cóccix com o impacto. Por essa razão, ficou mais de 60 dias afastada de suas atividades profissionais.

A acidentada ajuizou ação contra a empresa de ônibus, requerendo uma indenização por danos morais e a restituição dos gastos com as despesas médicas, no total de R\$169,03.

## Sentença

O juiz João Paulo Júnior, da 2ª Vara Cível da Comarca de Pouso Alegre, negou os pedidos da passageira. Para o magistrado, as provas apresentadas não eram suficientes para comprovar as alegações trazidas.

A mulher recorreu, sustentando que o prestador de serviço tem a obrigação de levar seus passageiros em segurança. Segundo a vítima, houve, sim, negligência da empresa, pois o piso do ônibus estava escorregadio, o que pode ter agravado o risco de queda de passageiros.

O desembargador Marcos Lincoln, relator, acatou os pedidos da cidadã, determinando que ela fosse indenizada em R\$15 mil e ainda recebesse R\$ 169,03 a título de danos materiais.

Para o magistrado, as peculiaridades do caso ultrapassaram a esfera dos meros aborrecimentos, porque a passageira sofreu uma fratura, ficando afastada do trabalho e dependendo do auxíliodoença do INSS. Por isso, não restam dúvidas quanto aos danos morais experimentados por ela,

A juíza convocada Maria das Graças Rocha Santos e a desembargadora Mônica Libânio Rocha Bretas acompanharam o relator. Confira a <u>decisão</u> e leia a <u>movimentação</u> processual.

Assessoria de Comunicação Institucional -- Ascom Tribunal de Justiça de Minas Gerais -- TJMG

devendo ser fixada indenização.